



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 005/2022

O Prefeito do Município de Formiga MG, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo nº. **005/2022**.

O Processo Seletivo será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 5119 de 03 de novembro de 2016 e suas alterações, bem como, Decreto Municipal nº 7394/2018, de 25/05/2018.

2. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga (<http://www.formiga.mg.gov.br/>), e afixado no endereço Rua Dr. Teixeira Soares, nº 150, Centro e no site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>)

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

3.1.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.1.3 Estar em dia com as obrigações militares, se for do sexo masculino.

3.1.4 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação.

3.1.5 Declarar, no requerimento da inscrição, que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.

3.1.6 Ter saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício da função a que concorre.

3.1.7 É vedada a acumulação de cargos públicos (art.37, XVI, da C.F.), exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso, o inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

3.2. DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.2.1 Local: Setor de Recursos Humanos, localizada na Rua Dr. Teixeira Soares, nº.150, Bairro Centro, Formiga-MG (em frente a Unimed).

Período: 26 a 30 de setembro do ano de 2022.

Horário: 10:00 às 12:30

3.2.2 Comparecer ao local de inscrição, pessoalmente, munido de documento de identificação com foto.

3.2.3 Preencher o requerimento de inscrição, que será disponibilizado no ato.

3.2.6 No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo atendente conferidor. A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.

3.3. OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTES ÀS INSCRIÇÕES

3.3.1 Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato na ficha de inscrição, ou quando da apresentação de documentação necessária, implicará na perda de todos os direitos ao Processo Seletivo.

3.3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Decreto respectivo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3.3 As pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscreverem no presente processo seletivo, em cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de vigência do processo seletivo, conforme art. 198, II da Lei Orgânica do Município de Formiga e Lei Estadual nº 11.867/95.

3.3.4 Consideram-se deficiências que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas, aquelas identificadas nas categorias contidas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/99 e alterações posteriores.

3.3.5 Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão desta seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas, duração, horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida;

3.3.6 Essas pessoas deverão declarar, no ato da inscrição, serem portadoras de necessidades especiais, especificando-as. Posteriormente, se convocadas para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidas, no exame de saúde, à perícia médica que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato e o grau de necessidades especiais declaradas e a compatibilidade de suas necessidades especiais com o exercício das atribuições da função a que concorre.

3.3.7 O candidato portador de deficiência que necessitar de algum atendimento especial para a realização das provas deverá fazer a solicitação, POR ESCRITO, à Secretaria Municipal de Saúde e entregá-la no mesmo local de inscrição, das 10:00 as 12:30 horas até o término do período de inscrições do processo seletivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

3.3.8 Terminado o prazo de inscrições, a Comissão publicará na sede da Secretaria Municipal de Saúde e no site oficial do Município, no prazo de um dia, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

3.3.9 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito endereçado à Comissão, no prazo de um dia contado da publicação, mediante a apresentação que ampararem a sua irrisignação.

4. DOS CARGOS PÚBLICOS

Ensino Superior Completo + Conselho Regional Competente

CARGO PÚBLICO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	LOCAL DE TRABALHO
Nutricionista	CR	R\$ 3.325,99	40 horas	Setores Integrantes da SMS
Fisioterapeuta	CR	R\$ 1.864,37	20 horas	Setores Integrantes da SMS
Fonoaudiólogo	CR	R\$ 1.864,37	20 horas	Setores Integrantes da SMS
Auxiliar em Farmácia	CR	R\$ 1.258,04	40 horas	Setores Integrantes da SMS
Técnico em Enfermagem	CR	R\$ 1.596,77	40 horas	Setores Integrantes da SMS

4.1. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

DENOMINAÇÃO: NUTRICIONISTA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Examinar o estado de nutrição da população; Avaliar os fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir a comunidade; Planejar e elaborar os cardápios e dietas especiais; Supervisionar o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios e sua armazenagem; Registrar as despesas referentes às refeições, fazendo anotações em formulário próprio; Estimar o custo médio da alimentação servida; Participar de inspeções sanitárias relativas a alimentos; Participar de programas de educação nutricional; Executar tarefas que atenda às atividades do Serviço de Inspeção Municipal – SIM; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo e determinadas por superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

DENOMINAÇÃO: FISIOTERAPEUTA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Realizar avaliação, prescrição e tratamento fisioterápico em pacientes portadores de doenças do aparelho locomotor, doenças neurológicas e doenças respiratórias; participar de grupos operativos e ações de educação em saúde; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: FONOAUDIÓLOGO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Realizar avaliação, prescrição, tratamento e prevenção em fonoaudiologia, no que se refere à área de comunicação escrita, oral, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica; participar de grupos operativos e ações de educação em saúde; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR EM FARMÁCIA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Desempenhar atividades técnicas, auxiliando o Farmacêutico a ministrar remédios segundo receituário médico; realizar controle de entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua entrada e saída em mapas, guias e blocos de acordo com a ANVISA; trabalhar de acordo com as normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Profissionalizante + Registro no Conselho Competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes hospitalizados, auxiliando-os em sua higiene pessoal, em sua movimentação e na alimentação; atender a chamados



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

dos doentes para verificar os pedidos e satisfazê-los ou comunicar ao responsável, queixas, sintomas ou anormalidades observadas; acompanhar ou transportar pacientes ao raio X, laboratórios, sala de cirurgia ou outros locais, utilizando cadeiras de rodas ou maca, para assegurar a realização do exame ou tratamento; auxiliar o médico na realização de exames; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente; atuar sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrução cirúrgica; organizar o ambiente de trabalho; dar continuidade aos plantões; trabalhar de acordo com as normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos;; executar atividades de apoio como lavagem e preparo do material para esterilização, preparo de cama simples e do enfermo; receber, conferir e arrumar a roupa que chega da lavanderia, participar de campanhas de vacinação; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO

- 5.1 Cópia certidão de nascimento ou casamento – se viúvo (a) certidão de óbito;
- 5.2 Cópia título de eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- 5.3 Cópia carteira de identidade;
- 5.4 Cópia CPF;
- 5.5 Cópia cartão de PIS/PASEP;
- 5.6 Cópia certificado de reservista (sexo masculino);
- 5.7 Cópia certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 5.8 Cópia cartão de vacina dos filhos menores de 05 anos;
- 5.9 Declarações de frequência escolar dos filhos de 06 a 14 anos;
- 5.10 1 (uma) foto 3x4;
- 5.11 Cópias diploma, histórico escolar ou titulação exigida para ocupar o cargo;
- 5.12 Atestado Admissional, fornecido por médico do trabalho conveniado com a prefeitura e agendado pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.
- 5.13 Cópia carteira de trabalho;
- 5.14 Cópia comprovantes de residência atualizados (SAAE ou CEMIG);
- 5.15 Se aposentado (a), desde que não seja por invalidez, cópia de comprovante da concessão da mesma.
- 5.16 Cópia do comprovante de conta bancária (Caixa Econômica Federal) do tipo conta **3700**.
- 5.17 Qualificação para o e-social.
- 5.18 Cópia do cartão de vacina contra COVID-19.

6. DA SELEÇÃO

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as funções do cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

7. DAS PROVAS

7.1 O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, sendo uma Prova Objetiva, com duração máxima de 03 (três) horas, contendo 10 (dez) questões de múltipla escolha, valendo 10 (dez) pontos cada uma:

Nível Superior Completo e Registro no Conselho Regional Competente

Cargo Público	Provas	Nº Questões
Nutricionista	08 questões de conhecimentos específicos + 02 questões de Saúde Pública	10
Fisioterapeuta	08 questões de conhecimentos específicos + 02 questões de Saúde Pública	10
Fonoaudiólogo	08 questões de conhecimentos específicos + 02 questões de Saúde Pública	10
Auxiliar em Farmácia	08 questões de conhecimentos específicos + 02 questões de Saúde Pública	10
Técnico em Enfermagem	08 questões de conhecimentos específicos + 02 questões de Saúde Pública	10

7.2. DO CONTEÚDO DAS PROVAS

PROGRAMA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS – Fisioterapeuta

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1) Avaliação, testes e condutas fisioterapêuticas utilizadas nas disfunções musculoesqueléticas, reumatológicas, neurofuncionais, dermatofuncionais, respiratórias, cardiovasculares e oncológicas. Cinesioterapia. Indicação, contraindicação, efeitos fisiológicos e aplicação dos recursos fisioterapêuticos utilizados em eletroterapia, laserterapia, mecanoterapia, crioterapia, termoterapia diatermia, massoterapia e biofeedback. Órteses e próteses. Terapia Manual. Fisioterapia aplicada à saúde da mulher, criança, adolescente, idoso e do trabalhador a nível ambulatorial e domiciliar. Fisioterapia preventiva. Educação e promoção da saúde. Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde.

2) Saúde Pública - Lei Orgânica de Saúde – Lei 8080 e 8142 – Ministério da Saúde, Brasília 1990. Programa da Saúde da Família.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

Acolhimento com classificação de risco (www.saude.gov.br/humanizausus)

PROGRAMA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS – **Nutricionista**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1) Atribuições e áreas de atuação do nutricionista; código de ética e de conduta do nutricionista; prescrição dietética de suplementos alimentares; registro das informações clínicas e administrativas do paciente relativas à assistência nutricional; Alimentação equilibrada na promoção da saúde e prevenção de doenças; Aspectos fisiológicos e nutricionais nos diferentes ciclos da vida: gestação, aleitamento materno, lactação, infância, adolescência, fase adulta e terceira idade; Carboidratos, proteínas e lipídios: classificação, funções, digestão absorção, metabolismo e necessidades nutricionais; Avaliação nutricional em coletividades; Indicadores e diagnóstico nutricional definições e conceitos para o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional; parâmetros preconizados pela vigilância nutricional para cada fase do curso da vida; o método antropométrico; Dietoterapia em condições clínicas específicas: obesidade e magreza, desnutrição, diabete melito, doenças cardiovasculares, dislipidemias, hipertensão arterial, doenças hepáticas, doenças renais, distúrbios do trato digestório, síndrome da imunodeficiência adquirida; doenças pulmonares, doenças neurológicas e disfagias; transtornos alimentares; intolerância e alergias; doenças metabólicas; cirurgia e trauma. Consenso nacional de nutrição oncológica; Terapia nutricional enteral domiciliar e hospitalar: dieta enteral artesanal, semiartesanal e industrializada. Dietas orais hospitalares: definição, fundamentação e característica da dieta normal e suas modificações; Nutrição do lactente, infância e adolescência: avaliação nutricional do lactente, necessidades nutricionais do lactente; aspectos químicos, físicos e nutricionais do leite humano e alimentação complementar. Manual de Orientação Obesidade na infância e adolescência.

2) Saúde Pública - Lei Orgânica de Saúde – Lei 8080 e 8142 – Ministério da Saúde, Brasília 1990. Programa da Saúde da Família.
Acolhimento com classificação de risco (www.saude.gov.br/humanizausus)

PROGRAMA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS – **Fonoaudiólogo**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1) Avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico dos distúrbios da voz, fluência, audição, equilíbrio, transtornos da motricidade oral e linguagem na criança, adolescente, adulto e idoso; Avaliação e Reabilitação fonoaudiológica em doenças neurológicas; Atuação do fonoaudiólogo em equipe multiprofissional; Atuação fonoaudiológica em Saúde Coletiva; Fonoaudiologia e Saúde Pública: Sistema Único de Saúde e níveis de atenção em saúde; Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF); Orientações sobre o aprimoramento e prevenção de alterações dos aspectos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

relacionados à audição, equilíbrio, linguagem (oral e escrita), voz e motricidade orofacial. Normas do Código de Ética do Fonoaudiólogo; Medidas de biossegurança em Fonoaudiologia.

2) Saúde Pública - Lei Orgânica de Saúde – Lei 8080 e 8142 – Ministério da Saúde, Brasília 1990. Programa da Saúde da Família. Acolhimento com classificação de risco (www.saude.gov.br/humanizausus)

PROGRAMA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS – **Auxiliar em Farmácia**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1) Conhecimentos específicos - Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências; Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e de Transporte de Medicamentos; Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial; Critérios para a prescrição, dispensação e controle de medicamentos à base de substâncias classificadas com antimicrobianos; Noções de cálculos farmacêuticos para dispensação de medicamentos; Noções de classificação de medicamentos quanto à classe terapêutica;

2) Saúde Pública - Lei Orgânica de Saúde – Lei 8080 e 8142 – Ministério da Saúde, Brasília 1990. Programa da Saúde da Família. Acolhimento com classificação de risco (www.saude.gov.br/humanizausus)

PROGRAMA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS **Técnico em Enfermagem**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1) Conhecimentos específicos – Técnicas Fundamentais em Enfermagem: Registro de Enfermagem, com evolução do paciente, sinais vitais; (TPR/PA) peso, altura, mobilização, higiene corporal, controle hídrico, administração e preparo de medicamentos; orientações pertinentes ao autocuidado, promoção do conforto físico, auxílio em exames e coleta de materiais para exames. Lei do exercício profissional: Decreto que regulamenta a profissão; código de ética do profissional de Enfermagem; Saúde Pública; Participar da Vigilância epidemiológica, imunizações, programa de atenção à saúde do adulto, mulher, criança e adolescente; conhecer doença infectas parasitárias e demais patologias atendidas na rede básica; Atentar para a importância das ações educativas a respeito de higiene e saneamento básico e suas implicações com a saúde. Noções de Enfermagem Médico –cirúrgico: Assistência a pacientes portadores de doenças crônicas (hipertensão arterial, diabetes mellitus, asma, bronquite, pneumonia). Assistência ao paciente cirúrgico e possíveis complicações. Noções de Enfermagem Materno- Infantil: Assistência ao pré-natal/pré parto/puerpério; cuidados imediatos com recém nascidos, e seu conforto, higiene, segurança e alimentação. Cuidado com recém nascidos, filho de cliente com patologias de bases com diabetes mellitus e hipertensão



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

arterial. Noções de Enfermagem em Pronto Socorro: Reconhecer situações que envolvam pacientes em risco de vida, auxiliando-os com técnicas científicas.

2) - Saúde Pública – Lei Orgânica de Saúde – Lei 8080 e 8142 – Ministério da Saúde, Brasília 1990. Programa da Saúde da Família. Acolhimento com classificação de risco (www.saude.gov.br/humanizausus)

7.3. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.3.1 A realização das provas para todos os cargos será no dia 09 de outubro de 2022 em horário e local a serem divulgados por aviso afixado em lugar de fácil visibilidade localizado à Rua Dr. Teixeira Soares, nº 150, Centro, Formiga-MG, no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga www.formiga.mg.gov.br e no site <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

7.3.2 Ocorrendo a necessidade de alteração da data de aplicação da prova, a NOVA DATA será divulgada, até 01 (um) dia antes da data marcada no subitem 7.3.1 por meio de aviso afixado em lugar de fácil visibilidade no endereço localizada à Rua Dr. Teixeira Soares, nº 150, Centro, Formiga-MG, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga www.formiga.mg.gov.br e publicado no site <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>.

7.3.3 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento pessoal com foto que garanta sua identificação, comprovante de inscrição, caneta esferográfica de material transparente, de ponta grossa de cor azul ou preta.

7.3.4 Não será permitida a aplicação de prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

7.3.5 Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:

- a)** Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;
- b)** Consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;
- c)** Utilizar-se de telefone celular, Pager, fone de ouvido, protetor auricular ou de qualquer outro aparelho eletroeletrônico;
- d)** Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia do fiscal;
- e)** Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
- f)** Tratar com descortesia, desacato ou desrespeito qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes e demais candidatos.

7.3.6 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nos locais onde forem aplicadas às provas.

7.3.7 O candidato, ao término das provas objetivas, entregará ao fiscal da sala, a sua prova e o gabarito retirando-se do local da realização das provas em seguida.

7.3.8 A duração da prova será de no máximo 03 (três) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

7.3.9 Não será permitida a entrada de candidatos, em hipótese alguma, no local da realização das provas após assinado o termo de fechamento dos portões.

7.3.10 No horário aprazado para o encerramento das provas serão estas recolhidas, independente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

8. DOS RECURSOS

Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, dirigido à Rua Dr. Teixeira Soares, nº 150, Centro, Formiga-MG, contra os seguintes atos:

8.1 Contra questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, dentro de 01 (um) dia útil, a contar da publicação do Gabarito Provisório no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde de Formiga-MG e no site www.formiga.mg.gov.br e <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>.

8.2. Deverá ser feito um recurso para cada questão de prova impugnada, ou seja, cada questão deverá ser apresentada em folha separada.

8.3. Para interposição de recurso, os Cadernos de Provas estarão disponíveis para consulta na Secretaria Municipal de Saúde de Formiga-MG

8.4. Se, do exame do recurso resultar anulação de questão, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que não tenha recorrido ou ingressado em juízo.

8.5. Se houver alteração do Gabarito Provisório, por força de impugnações, o mesmo será republicado.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 O candidato será considerado habilitado se atingir no mínimo 60% de acertos ao total das questões propostas.

9.2 A classificação será feita em ordem decrescentes da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

9.3 Em caso de empate na nota final, para efeito de classificação, terá preferência, sucessivamente, ao candidato que:

- a) Apresentar idade mais avançada;
- b) Obter maior número de pontos no conteúdo “conhecimentos específicos”
- c) Sorteio em ato público.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Quanto a ordem de classificação, será realizado de acordo com o Decreto Municipal nº 8.358/2020, de 10/08/2020, onde especifica que, quando da vigência de Concurso Público Municipal, os aprovados terão preferência obrigatória para fins de contratação temporária quanto aos aprovados em Processo Seletivo Simplificado, nos termos do § 2º do artigo 2º da Lei nº 5.119, de 03 de novembro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

10.2 A contratação no cargo público será efetuada de acordo com Decreto Municipal nº 7394/2018, de 25/05/2018 se forem atendidas as seguintes condições:

- a) a Convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante a validade deste Processo Seletivo.
- b) ser considerado apto na inspeção de saúde;
- c) apresentar os documentos previstos no item 5 deste Edital:

10.3 A convocação dos aprovados será publicada no site www.formiga.mg.gov.br e uma cópia afixada na sede da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico situada à Rua Barão de Piumhi, nº 92, Centro em Formiga – MG. O candidato deverá manifestar seu interesse na vaga no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da publicação da convocação. O não comparecimento do candidato, dentro do prazo estipulado na convocação, implicará em desistência e será preterido pelo candidato (o) seguinte. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 7394/2018 de 25/05/2018 e suas alterações.

10.4 Perderá a vaga oferecida o candidato que:

- a) Não atender à convocação no prazo estabelecido no § 2º do art. 32 do referido decreto;
- b) Não apresentar a documentação necessária para a contratação no prazo máximo de cinco dias úteis da aceitação da vaga;
- c) Não comparecer a data e hora designada para assinatura do contrato;
- d) Observada a necessidade específica de cada Secretaria, novas condições para a perda da vaga poderão ser estabelecidas.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital, bem como o Decreto, e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

12.3 Todas as publicações referentes a este Edital, até a sua homologação serão divulgadas no endereço Rua Dr. Teixeira Soares, nº 150 Centro em Formiga-MG, no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga-MG www.formiga.mg.gov.br e <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

12.4 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo.

12.5 O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, inclusive com número de telefone, junto ao Departamento De Pessoal da Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Formiga-MG. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do seu endereço.

12.6 A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, sendo apenas expectativa de direito, condicionada à existência de recursos orçamentários – financeiros e observância das disposições legais, bem como de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal.

12.7 Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados, não classificados ou não habilitados.

12.8 Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativas ao Processo Seletivo, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a homologação do resultado final.

12.9 As relações com o resultado oficial dos candidatos aprovados e classificados por cargos, ficarão sob a guarda do Departamento De Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Administração, sendo mantidos até o prazo de validade do processo seletivo.

12.10 O candidato classificado que não atender à convocação para contratação, num prazo de 48 (quarenta e oito) horas será preterido pelo candidato seguinte.

12.11 O candidato classificado que desistir da vaga que lhe for destinada será substituído pelo seguinte na ordem classificatória.

12.12 Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Formiga MG, 21 de setembro de 2022.

Eugênio Vilela Júnior
Prefeito Municipal

Eder Leal
Secretário Municipal de Saúde

Juliano Gonçalves Pereira
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico
(em exercício)